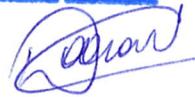


LIDO  
Na Sessão de:  
27/09/2021  




LEITURA NA SESSÃO

27/09/21



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.286/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 21 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 17.254/2021, de 31/08/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Em 22/09/2021  
Horas 09:56 Sobnº 3733  
Ass. Poliani Silveira

Senhor Presidente

Em atendimento ao Ofício nº 1.043/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 078, de 03 de agosto de 2021, de autoria do ilustre vereador **José Carlos Bezerra Pacheco - PV**, devidamente aprovado, vimos encaminhar a Vossa Excelência uma via da legislação e cópia da respectiva publicação no site [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) - [diariomunicipal.org/mt/amm](http://diariomunicipal.org/mt/amm), apensas, descritas a seguir:

Lei nº	Data	Ementa/Referência	Dados de publicação – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado - Ano XVI
2.982	02/09/2021	<i>Institui o Dia Municipal dos Surdos, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro e dá outras providências.</i>	Data: 16/09/2021 Nº 3.815 p. 73

Atenciosamente.

  
**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 2.982, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

**"Institui o Dia Municipal dos Surdos, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro e dá outras providências."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Cáceres, o Dia Municipal dos Surdos, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro, integrando o Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 02 de setembro de 2021.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita Municipal de Cáceres**

fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo submetido ao Memorando sob nº. 27586, de 03 de setembro de 2021;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** Designar o servidor **RAPHAEL NOGUEIRA GALVÃO**, para responder pela Secretaria da Escola Municipal de Educação Infantil Madre Maria Estevão da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres, com efeitos desde 01 de setembro de 2021.

**ART. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2021.

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N°. 642 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA MEDIANTE INSTALAÇÃO DE BUEIROS COM ADUELAS DE CONCRETO EM ESTRADAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo sob Memorando nº 28.675, de 13 de setembro de 2021;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Por meio desta Portaria, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística do Município de Cáceres/MT, tornar público a aprovação do Projeto de substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros com aduelas de concreto, conforme discriminação abaixo:

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:**

Engenheiro Civil (A): Anny Karoliny Neves Ramos

CREA: 121504763-0

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA MEDIANTE INSTALAÇÃO DE BUEIROS COM ADUELAS DE CONCRETO.	PEDRO CASSIANO ASSUMPÇÃO DE FARIAS Engenheiro Sanitário e Ambiental CREA MT 43985

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**WESLEY DE SOUSA LOPES**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI N° 2.982, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

"Institui o Dia Municipal dos Surdos, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Cáceres, o Dia Municipal dos Surdos, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro, integrando o Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 02 de setembro de 2021.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N° 779 DE 15 DESETEMBRO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei nº 2.916 de 23 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias(s):

**SUPLEMENTAÇÃO (+)**

04 18 01 SERVIÇO DE SANEMANTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL			
FICHA	17 512 1007 2211 MAN E ENC C AS ATIVIDADES		
16	3,3.90. 39,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	R\$ 420, 000,00
		<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 420, 000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

**ANULAÇÕES (-)**

04 18 01 SERVIÇO DE SANEMANTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL			
FICHA	17 512 1007 2211 MAN E ENC C AS ATIVIDADES		
9	3,3.90. 08,00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R\$ 40, 000,00
10	3,3.90. 14,00	DIÁRIAS CIVIL	R\$ 23, 000,00
12	3,3.90. 33,00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO- MOÇÃO	R\$ 20, 000,00
15	3,3.90. 36,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	R\$ 27, 000,00
20	3,3.90. 91,00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 60, 000,00
23	4,4.90. 52,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA- NENTE	R\$ 230, 000,00
		<b>FICHA</b> 17 512 1011 2213 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
25	3,3.90. 39,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	R\$ 20, 000,00
		<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>R\$ 420, 000,00</b>

**Art 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de setembro de 2021.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO N° 26/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**

**TERMO ADESÃO N° 26-2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 42/2020 ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES-SP.**